



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL N° 3019/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

**Jovelino José Baldissera**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101272.069000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL

449052 – Equipamento e material permanente – SUS ..... R\$ 100.000,00.

449052 – Equipamento e material permanente – ASPS ..... R\$ 38.000,00.

**Art. 2.º** O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Auxílios ou Recurso Rec. Estado - SUS..... R\$ 100.000,00.

09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030201262.064000 CONVENIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE

3.3.50.43.00.00.00 251 SUBVENCOES SOCIAIS ..... R\$ 38.000,00.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ou dação em pagamento para aquisição de veículo novo o seguinte bem, pertencente ao patrimônio do Município, no estado em que se encontra:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nº patrimônio	Descrição	Valor Unitário em R\$
7915	Unidade móvel tipo ambulância, modelo Ducato Multi Teto alto 2.8 JTD, ano e modelo 2006, motor tubo diesel intercooler de 127cv, cor branco banchisa, janela corrediça e CD player, placas ING 5654	38.000,00

**Parágrafo Único** - O valor unitário do bem foi atribuído por Comissão, especialmente nomeada para este fim.

**Art. 4º** A dação em pagamento ocorrerá através de processo licitatório.

**Art. 5.º** Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2014.

**Art. 6.º** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 23 de abril de 2014.

**Jovelino José Baldissera**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

VÂNIA DALLAGNOL DEMARCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO